



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

RESOLUÇÃO Nº 950/2010

Ementa: Altera o artigo 9º da Resolução nº 573 de 19 de agosto de 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, resolve

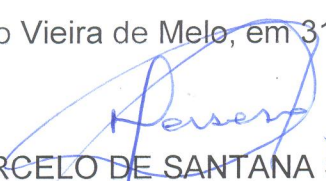
Art. 1º O artigo 9º da Resolução nº 573 de 19 de agosto de 1991, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á até a segunda quinzena do mês de dezembro ao que se encerrar o mandato da Mesa anterior, sendo permitida a reeleição dos membros da Mesa para qualquer cargo dentro da mesma legislatura”.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

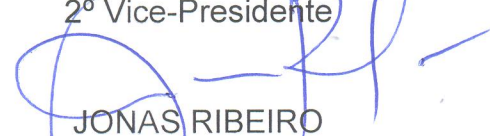
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

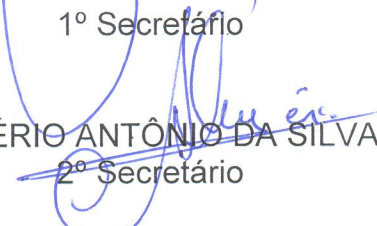
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 31 de março de 2010.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente


ALEXANDRE MARANHÃO
1º Vice-Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente


JONAS RIBEIRO
1º Secretário


ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
2º Secretário

dna/